



Câmara Municipal de  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2  
Proc. 962 of 1997

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1449	26/05/97	<i>[Signature]</i>

Projeto de Lei nº. 053 /97.

Declara de utilidade Pública a  
“ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
de Mococa, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_ /97,  
de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade  
pública a “ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL”.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Maio de 1997.

*[Signature]*  
LUIZ BRAZ MARIANO  
Vereador

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça  
Educação  
Sala das Comissões 26/5/97

CIDÓ ESPANHA  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
APROVADO APROVADO  
Em 1º Discussão por VV Em 2º Discussão por VV  
Sessão 2 do mês de 1997 Sessão 9 de Julho de 1997  
CIDÓ ESPANHA Presidente CIDÓ ESPANHA Presidente



*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N°. 044 DE 1997.**  
Projeto de Lei nº. 053/97.

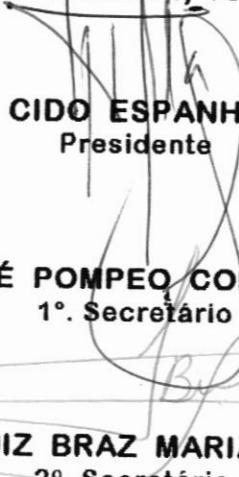
Declara de utilidade Pública a  
“ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de Junho de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. 053/97, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

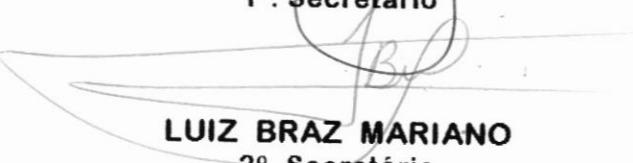
Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL”.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Junho de 1997.

  
**CIDO ESPANHA**  
Presidente

  
**JOSÉ POMPEO CORRADI**  
1º. Secretário

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
2º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
1111

Mococa, 10 de Junho de 1997.

Of. nº. 616/97-CM.

**Senhor Prefeito,**

Através do presente, para as devidas providências, anexamos cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 09 de Junho último.

**Autógrafo nº. 044/97 - Projeto de Lei nº. 053/97.**

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

**Autógrafo nº. 045/97 - Projeto de Lei nº. 061/97.**

**Autógrafo nº. 046/97 - Projeto de Lei nº. 062/97.**

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e  
distinta consideração.

DC

Atenciosamente

**APARECIDO ESPANHA**  
Presidente

**Exmo. Sr.**

**Dr. Walter de Souza Xavier**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Mococa**



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**REFERÊNCIA:-**

**INTERESSADO:-**

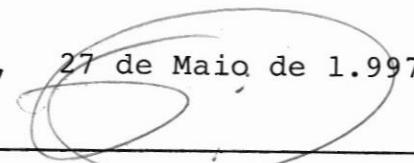
**RELATOR:-**

**ASSUNTO:-**

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

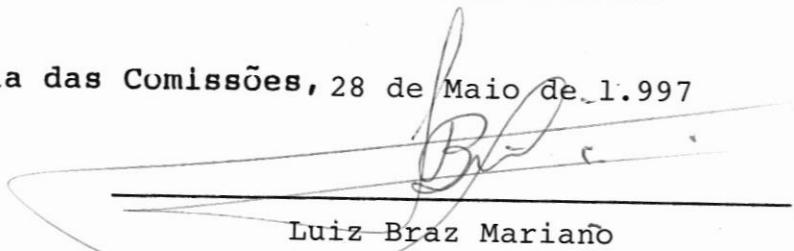
Sala das Comissões, 27 de Maio de 1.997

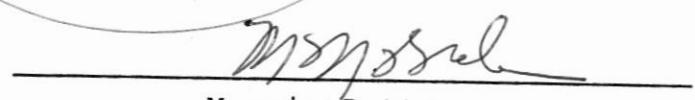
  
Relator

José Francisco Ribeiro

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 28 de Maio de 1.997

  
Luiz Braz Mariano

  
Marcia Rotta



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA:** -

**INTERESSADO:** -

**RELATOR:** -

**ASSUNTO:** -

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de Maior de 1997

**Relator**  
Norberto Garib

## APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 28 de Maior de 1997

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta

20  
962/97/MP

Recebimento para estudo e pa-  
recer em 28/5/97  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 18/6/97

Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Vassouras.

Ronaldo Lacerda  
Presidente  
Comissão de Justiça

Recebimento para estudo e pa-  
recer em 28/5/97  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 18/6/97

Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Vassouras.

Eduardo Góes  
Presidente  
Comissão de Educação

Designar Relator à Presente Materia o Vereador  
Monteiro Cesar

com prazo de 7 dias vencível em 9/6/97

Sala das Comissões em

Ronaldo Lacerda  
Presidente

Designar Relator à Presente Materia o Vereador  
Monteiro Cesar

com prazo de 7 dias vencível em 9/6/97

Sala das Comissões em

Ronaldo Lacerda  
Presidente

Mauro Ribeiro  
MAURO REGIS FERRARI RIBEIRO

João Pintor  
JOAO APARECIDO DEL PINTOR

CRIS MONTEIRO BARBOSA  
CRIS MONTEIRO BARBOSA

AdeMAR AP. MOREIRA DA SILVA

"Nos Termos do § 4º do Art.71 do Estatuto da Ordem dos Advogados  
do Brasil (Lei nº 4.315 de 07.04.62), modificado pelo Ed. nº 994  
de 09.12.80 , e.c. o Prov. 9/81 da Corregedoria Geral da Justiça  
"visto" este documento p/ os efeitos legais.

Celso Maziero  
CELSO MAZIERO  
OAB-SP 35.947

SERVIÇOS REGISTRAIS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
TABELIÃO DE PROTESTOS

19

96294

Luis Sérgio Boarati  
Oficial

Maria Imaculada de Moraes  
Oficial Substituta

Sandra Maria Chiquino Melchiades  
Escrevente Autorizada

Rua Gabriel Pinheiro nº 448 - Fone: (019) 656-1519 - Mococa - SP.

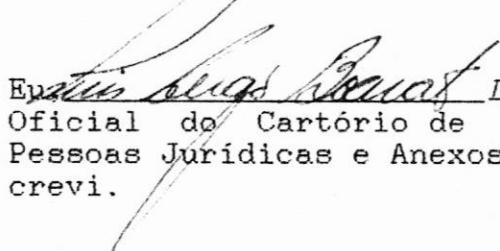
AUTORIZADO PELA SRA. SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES

CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E =  
ANEXOS DE MOCOCA-SP

C E R T I F I C O - que o ESTATUTO SOCIAL foi prenotado sob o nº 9.090, à pág. 171, do Protocolo "A-2" e no mesmo dia foi devidamente REGISTRADO SOB O Nº R-479\*\*\*, às folhas 012, do livro A-3 e do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Todo o referido é verdade e dou fé.

Mococa (SP), 13 de janeiro de 1997.

  
Luis Sérgio Boarati,  
Oficial do Cartório de Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas e Anexos, a digitei e subs-  
crevi.

Cartório de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos, Protestos de  
Títulos.

BEL. LUIZ SERGIO BOARATI  
Oficial Delegado  
Mococa - Estado de São Paulo

Fol. n.º 18  
Proc. 961 PP/DP

radiofônica e audiovisual, já existe a mais de dez anos, cujos trabalhos são comprovados por documentos idôneos, que ilustram a gama de serviços prestados à sociedade, sobretudo na reabilitação e reintegração social e moral dos que foram alvos de suas atividades, e, que só agora se torna uma personalidade jurídica para atender os fins legais da legislação vigente. Após estas palavras o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Mococa (Sp), 24 de Novembro de 1998.

Assinatura do Presidente:

Assinatura do Secretário:

Seguem as demais assinaturas:

MARCIALDO FRANCISCO GARCIA

JOAO CARLOS DE MELO

PE. CELSO ABREU DE JESUS

ANTONIO MOACIR MISSENO

SONIA REGINA DA SILVA MISSENO

EDSON ARARECIDO SANCHES

DJAIR LOPES DA SILVA

MARIO EDUARDO DE OLIVEIRA

BENEDITO JOSE DE SOUZA

IRMA ZULEIDE FERREIRA CUNHA

ROSANA MANÇANO MARIANO

10  
14  
Proc 962 948

## CONSELHO CÓMUNITARIO

- a) BENEDITO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.588.656-SSP.SP., CIC.nº 364.419.708-30, residente e domiciliado à Rua Luiz Quílice, 179, Conj.Hab.Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, Presidente da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. GILBERTO ROSSETTI;
- b) IRMA ZULEIDE FERREIRA CUNHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 6.037.771-SSP.SP., CIC. 819.557.318-53, residente e domiciliada à Praça Dr. Jeferson Ferraz, nº 90 , Centro, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, Diretora de Promoções do GRUPO SOLIDARIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOCOCA;
- c) MAURO REGIS FERRARI RIBEIRO, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG.nº 9.992.857-SSP.SP., CIC.nº 052.658.778-43, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.263, Centro, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, Presidente da APAC-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO CONDENADO DE MOCOCA;
- d) JOAO APARECIDO DEL PINTOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.376.543-SSP.SP, CIC.nº 776.260.958-04, residente e domiciliado à Rua Gastão de Paula Leitão, nº 53, nesta cidade de Mococa , Estado de São Paulo-SP Presidente do CENTRO SOCIAL CATOLICO DE MOCOCA;
- e) CRIS MONTEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.815.522-8-SSP.SP, CIC.nº 170.358.618-23, residente e domiciliado à Rua Mauricio de Mendonça, 33, Conjunto Habitacional Dr.Gilberto Rossetti, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, Presidente da AGAPA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS SAO CAMILO.
- f) ADEMAR APARECIDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro , solteiro , maior , indústriário , portador da Cédula de Identidade RG nº 11.215.719-SSP.SP , CPF nº 924.976.838-91 , residente e domiciliado à Rua Paraíba , nº 314 , Vila Santa Rosa , nesta cidade de Mococa , Estado de São Paulo , 2º TESOUREIRO DA APAC-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO CONDENADO DE MOCOCA.

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, o Diretor de Comunicação JOÃO CARLOS DE MELO, disse, para simplesmente ficar registrado em ata, que esta associação, especificamente no campo da evangelização

9 L  
Proc. n.º 16  
Proc. 962.968

- e) 1º Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG.nº 15.131.147-SSP-SP, CIC.nº 026.398.918-63, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, 103, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo; f) 2º Secretário: ROSANA MANÇANO MARIANO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 21.127.719-SSP-SP., CIC.nº 102.345.808-01, residente e domiciliada à Rua Antonio Lima Figueiredo, 264, Conj. Habitacional Dr. Gabriel do O, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- g) 1º Tesoureiro: ANTONIO MOACIR MISSENO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG.nº 11.213.225, CIC.nº 924.980.788-00, residente e domiciliado à Rua Adolpho Mazzieiro, 101, Conj.Hab.Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- h) 2º Tesoureiro: SONIA REGINA DA SILVA MISSENO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 13.561.571-SSP-SP., CIC.nº 035.834.448-41, residente e domiciliada à Rua Adolpho Mazzieiro, 101, Conj.Hab.Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

#### CONSELHO FISCAL

- a) EDSON APARECIDO SANCHES, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.882.576-SSP.SP., CIC.nº 780.331.108-30, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 44, Mocoquinha, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- b) DJAIR LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.234.886-SSP.SP., CIC.nº 843.000.358-49, residente e domiciliado à Rua Tipuana, 66, Jd. Morro Azul, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- c) MARIO EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, repositor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.261.445-6-SSP.SP., CIC.nº 248.637.868-59, residente e domiciliado à Rua Salvador Rovielo, 214, Jd. Francisco Garófalo, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

8 L  
Fls. n.º 15  
Proc. 962/99

## CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 39** - O presente estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da Diretoria e do Conselho Fiscal, em reunião convocada para este fim.

**Art. 40** - A ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinariamente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuidade de todas as suas atividades.

**Art. 41** - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório competente.

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado:

### DIRETORIA:

- a) **Diretor Presidente:** LUIZ BRAZ MARIANO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.941.599-SSP-SP., CIC.nº 065.634.998-05, residente e domiciliado à Rua Antonio Lima Figueiredo, 264, Conj.Habitacional Dr. Gabriel do O, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- b) **Vice Presidente:** MARCIALDO FRANCISCO GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, frentista, portador da Cédula de Identidade RG.nº 18.562.309-SSP-SP., CIC.º 072.252.688-13, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Leite de Camargo, 69, Jd. São Francisco, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- c) **Diretor de Comunicação:** JOAO CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG.nº 13.991.731-SSP-SP., CIC.nº 963.240.238-34, residente e domiciliado à Rua Henrique Brisighello, 142, Conj.Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;
- d) **Diretor Eclesiástico:** PE. CELSO ABREU DE JESUS, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade RG.nº 15.214.828-SSP-SP., CIC.º 071.674.378-75, residente e domiciliado à Rua Eduardo Garcia, 439, Conj.Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo;

*L*

Fls. n.º 14  
Proc. 962 1996

- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar a respeito de aquisição, venda ou permuta de bens por parte da Diretoria;
- e) Participar das Assembléias.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 30** - As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão gratuitas, ressalvando porém a quem por decisão em assembléia, dedicar tempo integral comprovado a entidade.

#### CAPITULO V - DO CONSELHO COMUNITARIO

**Art. 31** - O Conselho Comunitário compor-se-á no mínimo de cinco membros, representantes da comunidade local, tais como associações, de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**Art. 32** - Compete ao Conselho Comunitário, única e exclusivamente, acompanhar os trabalhos e a prestação de serviços de que trata o PARAGRAFO ÚNICO do Art. 3º deste estatuto.

**Art. 33** - Os membros do Conselho Comunitário, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.  
**PARAGRAFO ÚNICO:** O Mandato do Conselho Comunitário será de 1(hum) ano, podendo ser reeleito.

#### CAPITULO VI - DO PATRIMONIO

**Art. 34** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL constitui de bens móveis e utensílios, equipamentos de comunicação, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

**Art. 35** - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL, não distribuirá lucros ou dividendos, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus proveitos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

**Art. 36** - Os associados não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos financeiros e sociais da entidade.

**Art. 37** - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL, seus bens serão destinados a Paróquia de Santa Luzia.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

6

f) Ler nas reuniões as atas da sessão anterior e as correspondências;

g) Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação;

h) Substituir o Presidente e Vice-Presidente em seus impedimentos.

**Art. 24 - Compete ao 2º Secretário:**

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral, sua colaboração, em caso de vacância, assumir o mandato até seu final.

**Art. 25 - Compete ao 1º Tesoureiro;**

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro ou espécies, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

b) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

c) Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário, e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

d) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

e) Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimentando junto com o Presidente.

**Art. 26 - Compete ao 2º Tesoureiro:**

a) Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

b) Participar das Assembléias;

c) Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo 1º Tesoureiro.

**CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído de três membros, eleitos pela Assembléia Geral.**

**Art. 28 - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

**Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:**

a) Examinar sempre que necessários os livros de escrituração da Comunidade;

b) Examinar o Balancete Semestral apresentado pelo Tesoureiro;

5  
12/96294-0

**Art. 17 - Compete a Diretoria**

- a) Elaborar o programa de atividades e executá-las;
- b) Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para colaboração dessas entidades em suas atividades;
- c) Organizar comissões auxiliares necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seu trabalho visando a unidade de ação;
- d) Responder pelos atos da Diretoria se responsabilizando pelos compromissos econômicos e financeiros da Comunidade;
- e) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual de atividades.

**Art. 18 - A Diretoria reunir-se á uma vez por mês, extraordinariamente quando houver necessidade.**

**Art. 19 - Compete ao Diretor Eclesiástico:**

- a) Dirigir espiritualmente a Associação
- b) Supervisionar a entidade e sua Diretoria

**Art. 20 - Compete ao Presidente:**

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se a lavratura das respectivas atas;
- c) Representar a Comunidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- d) Exercer as funções inerentes ao cargo, inclusive movimentar conta bancária juntamente com o 1º Tesoureiro;
- e) Presidir as Assembléias Gerais.

**Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22 - Compete ao Diretor de Comunicação responder pela direção e organização dos trabalhos e da prestação de serviços de que trata o PARAGRAFO ÚNICO do art. 3º.**

**Art. 23 - Compete ao 1º Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
- b) Informar o calendário das atividades da Associação;
- c) Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- d) Atender as correspondências;
- e) Preparar e manter em dia o fichário dos associados;

11  
962 48 41

### CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10** - A ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL será administrada por:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho Comunitario

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão soberano, constituir-se-á, associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

**Art. 12** - Compete a Assembléia Geral dos associados:

- a) Eleger a Diretoria
- b) Decidir sobre as reformas do presente estatuto
- c) Decidir sobre a extinção da entidade no termos do art. 37
- d) Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

**Art. 13** - A Assembléia Geral realizar-se-á uma vez por ano, para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo Conselho Fiscal;

**Art. 14** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de metade mais um dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 15** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

**Art. 16** - A diretoria será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Eclesiástico
- d) Diretor de Comunicação
- e) 1º e 2º Secretários
- f) 1º e 2º Tesoureiros

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mandato da Diretoria, exceto o Diretor Eclesiástico será de 5 anos, podendo haver reeleição.

3 L  
FIS. N.º 10  
Proc. 9629 PGP

**PARAGRAFO 2º** - São associados beneméritos, todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

**PARAGRAFO 3º** - São associados de aliança, todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

**PARAGRAFO 4º** - São finalmente chamados associados efetivos, todos aqueles que fizerem parte da entidade sem com isso obter qualquer compromisso referente a donativos, mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados.

**Art. 7º** - São deveres dos associados:

- a) Zelar pelo bom nome da entidade;
- b) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;
- c) Prestar a entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria dos associados;
- d) Acatar as determinações das assembléias;
- e) Comparecer as assembléias;
- f) Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela Diretoria.

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembléias gerais;
- c) Participar dos descontos promovidos em convênios com lojas, cursos próprios dos conveniados, concorrências, concursos, eventos ou campanhas e dos serviços prestados pela entidade, respeitando-se as categorias dos associados;
- d) Exercer cargos para os quais forem eleitos;
- e) Propor e promover novos associados;
- f) Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao Presidente;
- g) Possuir o cartão de identidade de associado da entidade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** - Terão direito de ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

**Art. 9º** - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Fla. n.º 9  
Proc. 962/94

c) Promover encontros de formação Cristã, de reabilitação e de integração social e moral de crianças, jovens e adultos;

d) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção destes objetivos, sendo realizados através de doações, campanhas, mensalidades de associados, e outros que coincidam com o propósito da entidade;

e) Promover atividades para a capacitação profissional, a formação educacional de ofícios, técnicos e cursos regulares para associados ou não.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL tem também como objetivo, prestar serviços de Radiofusão Comunitária, operando em frequência modulada FM de baixa potência. A programação será de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, noticiários sociais, de lazer, esportes, atualidades, infantis e outros. Ambos sem finalidade lucrativa, excetuando-se publicidade comercial para estritamente suprir os encargos da associação citados no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe o artigo 11 nº 3,1 grupo A e ainda o artigo 13 parágrafo 2º do Decreto Lei 8.987 de 13/02/95 e da Lei 9.074 de 07/07/95 e também conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1.988, e o artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no Pacto de San José da Costa Rica, em 22 de Dezembro de 1.969, inserido no artigo 13, C/C 74, parágrafo 2º(Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participações em outras sociedades, que como acionistas ou quotistas, em empreendimentos, excetuadas as operações relativas as atividades que dependam de autorização ou registro especial.

**Art. 4º** - No desenvolvimento de suas atividades e da instância, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso ideológico.

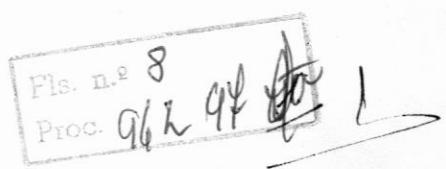
**Art. 5º** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

## CAPITULO II - DOS SOCIOS

**Art. 6º** - A ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL , é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela diretoria mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da associação.

**PARAGRAFO 1º** - São associados fundadores, aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem assim os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

REGISTRADO



## ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL

Ata de assembléia geral de constituição da ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL, realizada no dia 24 do mês de Novembro do ano de 1996.

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 13:00 horas, à Rua Adolpho Mazzieiro, 101, Conj.Hab.Dr. Gilberto Rossetti, Mococa, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros da ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL.

Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor LUIZ BRAZ MARIANO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.941.599-SSP.SP., CIC. nº 065.634.998-05, residente à Rua Antonio Lima Figueiredo, 264, Conj. Hab. Dr. Gabriel do O, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, convidando a mim, FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG.nº 15.131.147-SSP-SP., CIC.nº 026.398.918-63, residente à Rua Rio Grande do Norte, 103, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;
- b) constituição e fundação definitiva da associação;
- c) eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas préviamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte:

### CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

**Art. 1º** - Sob a denominação de GERA FANUEL, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

**Art. 2º** - A sede da associação será a Rua Pe. João Bueno Gonçalves, 539, Conj.Hab.Dr. Gilberto Rossetti, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - A ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL, terá como finalidade:

- a) Organizar e promover Evangelização Cristã, através dos meios de comunicação social;
- b) Oferecer atendimentos ou benefícios sociais a todos, que necessitem dos serviços prestados pela associação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

## FICHA DE CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Inscrição Municipal

**10991**

I	Nome ou Firma <b>ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL</b>	Fls. n. <sup>o</sup> <i>7</i>
	Endereço <b>Rua Pe. João Bueno Gonçalves , nº 539</b>	Proc. <i>962.998-05</i>
	Ramo de Atividade <b>Associação de Evangelização Cristã, através dos meios de comunicação.</b>	
	Localidade <b>MOCOCA-SP</b>	CEP <b>13730-000</b>
		Tel.: _____

II	ABERTURA	Classificação da Atividade — Natureza Jurídica				
	<input checked="" type="checkbox"/> Início de Atividade <b>24 / 11 / 96</b>	PRESTAÇÃO IND. COM. DE SERVIÇO AGROPECUÁRIA <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td>1</td><td>3</td><td>5</td><td>7</td></tr></table>	1	3	5	7
1	3	5	7			
	----- Capital	PESSOA PESSOA SOCIED. FÍSICA JURÍDICA CIVIL <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td>2</td><td>4</td><td>6</td></tr></table>	2	4	6	
2	4	6				
	<b>01.648.015/0001-23</b> C. G. C.	----- Inscr. Est. <b>10 m<sup>2</sup></b> Área Ocupada				

III	ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:	
	ALTERAÇÃO	LIVROS
	<input type="checkbox"/> de razão social ..... Em _____	<input type="checkbox"/> adoção ..... Em _____
	<input type="checkbox"/> de endereço ..... Em _____	<input type="checkbox"/> exclusão ..... Em _____
	<input type="checkbox"/> de atividade ..... Em _____	<input type="checkbox"/> perda ou extravio ..... Em _____
	<input type="checkbox"/> de capital ..... Em _____	<input type="checkbox"/> TRANSF./ESTABELEC. Em _____
	<input type="checkbox"/> de sócios ou diretores ..... Em _____	<input type="checkbox"/> OUTRAS ALTERAÇÕES Em _____

IV	HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO II e III <b>II- INSCRIÇÃO INICIAL COM A ATIVIDADE DE:- ASSOCIAÇÃO DE EVANGELIZAÇÃO CRISTÃ ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; CONFORME REGISTRO EM CARTÓRIO SOB O N° R-47 ÀS FLS 12 EM 13.01.97.</b>
	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA - São Paulo</i>
	Seção _____ Receita _____

V	razão social	Anterior: _____
		Atual: _____
	endereço	Anterior: _____
		Atual: _____
	atividade	Anterior: _____
		Atual: _____

VI	Números de Empregados: _____	Quantidade de Sócios: _____	Quantidade de Profissionais: _____
----	------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

VII	Horário de Funcionamento		
	Normal: Das _____ às _____ hs.	Horário Extraordinário	Domingo e Feriado
			Até às 22:00 hs. Além das 22:00 hs.
Publicidade no Local (Quantidade)			

IX	Luminosos: _____	Placas: _____	Leteiros: _____
----	------------------	---------------	-----------------

X	Assumo total responsabilidade pelas declarações prestadas nesta ficha		
	Identificação do Escritório Responsável <b>ECO - ESCRITÓRIO CONTÁBIL</b> <i>SP</i> Rua Pernambuco, 100 - Centro - MOCOCA-SP CRC-SP 111-00	Nome: <b>Luiz Braz Mariano.</b>	
		Mococa, 24 de NOVEMBRO de 19 96	
		<i>[Assinatura]</i> assinatura do responsável <b>065.634.998-05</b> CPF/RG:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SERVIÇO DE FINANÇAS - SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Fls. n.º 6  
Proc. 962 pf [signature]

1º VIA

## INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Nome ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL

Atividade Associação de Evangelização Cristã  
através dos meios de comunicação  
Rua Pe. Joao Bueno Gonçalves Nº 539

Aberto em: 24.11.96

Mudou da Rua:

Transferido de:

MOCOCA	DISTRITO	Nº INSCRIÇÃO
		10991

"PRESTADORES DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA"

"CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAS E COMERCIADES"

Mococa, 24 de NOVEMBRO de 19 96

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Seção



ASSINATURA DO CHEFE SEC. DA TRIBUTAÇÃO

Receita

MOCOCA - São Paulo



# CERTIFICADO DE MATRÍCULA E ALTERAÇÃO - CMA

Fis. n.º 5  
962 47  
USO DO PROCESSAMENTO

2 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/CEI OU ETIQUETA

01 648 015 / 0001 - 23

ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL  
R. Pe. João B. Gonçalves, 539  
Cohab II  
CEP 13730-000 Mococa SP

## ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- Preencher a máquina ou letra de forma em 2 vias
- Preencher os campos 2 a 37
- Iniciar as informações a partir da 1ª quadrícula de cada campo
- Em caso de alteração assinalar com "X" o campo 6
- Informações complementares no verso.

3 - TIPO  
0 1

4 - CGC/CEI  
0 1 6 4 8 0 1 5 0 0 0 1 2 3

5 - QC VC

6 - ALT.

## CONTRIBUINTE

7 - NOME A S S O C I A Ç Ã O   G E R A   F A N U E L		8 - CPF
		9 - CI CI
10 - NOME FANTASIA		
11 a 13 - LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO RUA PE JOÃO BUENO GONÇALVES Nº 539		
14 - BAIRRO OU DISTRITO COM J HAB DR GILBERTO ROSSETTI		15 - CEP 13730000
16 - MUNICÍPIO MOCOC A		17 - UF SP
19 - CAF 91.91-0	20 - INÍCIO ATIVIDADE 241196	21 - CGC DO CENTRALIZADOR 22 - CGC DO SUCEDIDO
24 - NÚMERO		

## OBRA

23 - LOGRADOURO (Rua, Av., Tv., etc...)	24 - NÚMERO		
25 - COMPLEMENTO (Apt", Sala, Quadra, etc...)	26 - BAIRRO OU DISTRITO	27 - CEP	
28 - MUNICÍPIO	29 - UF	30 - ÁREA m2	31 - SITUAÇÃO

## CO-RESPONSÁVEIS

32 - NOME	33 - CPF	34 - QUALIDADE
35 - NOME	36 - CPF	37 - QUALIDADE

Assumo integral responsabilidade com pleno conhecimento do disposto na legislação vigente

LOCAL

MOCOC A - SP.,

DATA

24.11.96

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## USO EXCLUSIVO DO INSS

CÓDIGOS			ALTERAÇÃO			
38 - GERÊNCIA	39 - POSTO	40 - DATA DA RECEPÇÃO	43 - TIPO 1 - CGC 2 - CEI	44 - CGC/CEI CORRETO		
41 - MUNICÍPIO CONTRIB.	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		45 - CÓDIGO	46 - DATA	47 - COMPET.	48 - COMPET.
42 - MUNICÍPIO OBRA	Ana Maria E. C. Pizani AGENTE ADMINISTRATIVO Matr. 103774			49 - VALOR		
DAF 4215						



01 - EVENTO (Motivo do Preenchimento)			
01 CÓDIGO	02 DATA		
101	24/11/85		
	/ /		
	/ . /		
	/ /		
<b>FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
03 CGC	01648015110004-23		

03 IDENTIFICAÇÃO

04 NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL ou DENOMINAÇÃO COMERCIAL)

## ASSOCIAÇÃO GERA FANUEL

**05 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**

## 04 QUALIFICAÇÃO

06	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	07	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	08	CGC DE ORIGEM DA EMPRESA (SE CISÃO PARCIAL)	
	<b>302-6</b>		<b>24/11/1996</b>		/ 0001 -	
09	PORTE DA EMPRESA	10 QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (TRIBUTOS A QUE ESTÁ SUJEITO)				
	<input type="checkbox"/> Microempresa	<input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte	<input type="checkbox"/> Demais	<input type="checkbox"/> IPI	<input type="checkbox"/> ICMS	<input type="checkbox"/> ISS
11	CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
	<b>9191-0</b>	<b>ATIVIDADES DE ORGANizações RELIGIOSAS</b>				

05 ENDEBECO

12 LOGRADOURO (rua, avenida etc) <b>RUA PE. JOÃO BUENO GONÇALVES</b>		13 NÚMERO <b>539</b>	14 COMPLEMENTO	
15 BAIRRO / DÍSTRITO <b>CONJ. HAB. DR. GILBERTO ROSSETTI</b>		16 CEP <b>13730-000</b>	17 CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>6411</b>	
18 MUNICÍPIO <b>MOCOCA</b>		19 UF <b>SP</b>	20 CAIXA POSTAL / UF /CEP	
21 DDD	22 TELEFONE	23 DDD	24 FAX	25 CORREIO ELETRÔNICO
26 CÓDIGO DO PAÍS	27 NOME DO PAÍS			

## 06 ADQUIRENTE OU INCORPORADORA

28	CGC							/	0001	-		
1								/	0001	-		
2								/	0001	-		
3								/	0001	-		
4								/	0001	-		

07 CISÃO PARCIAL

29	CGC RESULTANTE												
1								/	0001	—			
2								/	0001	—			
3								/	0001	—			
4								/	0001	—			

08 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

08 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE	
30	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica) <b>"ECO" ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/C LTDA.</b>
31	CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL / UF <b>CRC-SP.10.168/0-7</b>
32	CPF / CGC <b>47.000.211/0001-98</b>

09 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A SRF

33 NOME	34 CPF	35 QUALIFICAÇÃO
LUIZ BRAZ MARIANO	065634998-05	16
36 LOCAL E DATA	37 ASSINATURA (Declara, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.)	
MOCOCA-SP..	16 / 01 / 1997	

10 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF

38   RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	39	40   CARRIMBO E DATA DE RECEPÇÃO <b>08.1.04.07-7</b>
CPF [Redacted]	Contém <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	20 /01 /97
RUBRICA [Redacted]	Anexos - Quadro Societário	ARF/SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

Aprovado pela IN/SRF nº 68/96



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA  
DE ARRECADAÇÃO

CGC

VÁLIDO ATÉ

30/06/1999

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

01.648.015/0001-2

ATIVIDADE PRINCIPAL

9191-0

Nº DO DOCUMENTO

065.634.998-05

0002-6 ASSOCIAÇÃO

CGC

CGC

CGC

CGC

CGC

PROPRIETÁRIO  
03810407 - SÃO JOSE DO RIO PARDO

CGC

COMPLEMENTO

CJ. GILBERTO ROSSETTI

ENDERECO  
RUA PE. JOAO BUNO GONCALVES

NÚMERO  
539

CEP  
13730-000

MUNICÍPIO  
MOCOCA

BARRA / DISTRITO  
CENTRO

CGC

CGC

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:  
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS